



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

10/05/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1227/2016.
DE 10 DE MAIO DE 2016.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI 407-10/12/2001

PUBLICADO EM MURAL

10/05/2016

Emerson José Francioli

Chefe de Gabinete

Marcos Aparecido Leghi
Prefeito Municipal

Dispõe: "Altera a Lei Municipal nº 570/2004 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a destinar bens para o uso da Associação dos Universitários de Alto Paraíso – UNIAP, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. A Lei Municipal nº 570, de 25 de novembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

I – Um veículo tipo ônibus rodoviário marca/modelo M.Benz/MPolo, Ano/modelo: 2003, carroceria Marcopolo, combustível diesel, cor Branca, CAP/POT/CIL: 49/211CV/OCC, Placa NCD 6605, Chassi 9BM3840733B328937, Motor Mercedes 366 nº 37797310553533, RENAVAL N° 807674109.

Art. 2º. A conservação, manutenção e as necessárias recuperações do bem acima, são exclusivas da Entidade Beneficiada.

§ 1º. A Entidade beneficiada será a responsável exclusiva sobre qualquer dano causado ao Bem Móvel cedido e/ou a terceiros, inclusive as responsabilidades civis e criminais que por ventura venham ocorrer, sejam elas de forma culposa ou dolosa.

Art. 4º. A Cedente colocará a disposição da Entidade Beneficiada, um Motorista.

Art. 7º. O bem cujo direito de uso é cedido será vistoriado anualmente pelo Poder cedente, através do Departamento de Patrimônio Público, que elaborará Relatório circunstanciado relatando o seu estado de uso e conservação, efetuando a reavaliação e estabelecendo a sua depreciação."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Lei Municipal nº 814 de 01 de fevereiro de 2008.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Maio de 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL



FICHA DE BEM

Tombamento: 11400

Data de Aquisição: 14/07/2014

Ativo: Sim

Data Baixa:

Classificação: 0002.0052.0000 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Localização: 02.110.000.000 - GABINETE DO PREFEITO

Fornecedor: 1887 - EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDITERRANEO

Documento: Nota Fiscal 1002 de 14/07/2014

Tipo Bem: Móveis

Valor Aquisição: 125.399,99

Valor Atual:

112.860,00

Conserv: Bom

TP Aquisição: Aquisição (Compra)

Empenho:

1061/2014

Processo: 446/2014/2014

Descrição:

ONIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL "USADO", MARCA/MODELO: M.BEZ/MPOLLO ANDARE R, ANO/MODELO/2003, CARROCERIA MARCOPOLO, COMBUSTÍVEL Á. DIESEL, COR BRANCA, CAP/POT/CIL: 49/211CV/0CC, PLACA Nº NCD-6605, CHASSI: 9BM3840733B328937, MOTOR MERCEDES 366, Nº DO MOTOR:31797310553533, RENAVAM Nº 807674109. (Fonte de Recurso: Convênio nº 326/PGE/2013/SEDUC). Obs: Avaliação interna pela comissão, Portª 274 e Dec. 1.527/2015, O mesmo também está incorporado no patrimônio da Seduc/Pvh sob nº 1.248.957.

Parâmetros da emissão do relatório:

Código inicial: 0

Código final: 9999999999

Tombamento inicial: 11400

Tombamento final: 11400

Data aquisição inicial: 01/01/1900

Data aquisição final: 31/12/2016

Tipo de bem: Todos

Tipo de aquisição: Todos

Estado de Conservação: Todos

Unidade Gestora: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

Localização: 02.110.000.000 - GABINETE DO PREFEITO

Ativo: Sim

Tipo de documento: Todos

Adoção Inicial: Todos

Data de Situação/Posição: 30/04/2016

Classificado pelo TOMBAMENTO